PROJETO DE LEI Nº 143 / 2024

"Dá denominação de Centro de Convivência Antônio Silveira Brum"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado e oficializado de Antônio Silveira Brum, o Centro de Convivência localizado na Praça Aramiza Cândida Couto, no Distrito de São Fernando, nesta cidade de Muriaé.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 24 de maio de 2024.

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
VEREADOR

Biografia de Antonio Silveira Brum

Antonio Silveira Brum nascido em 16 de abril de 1910, neto de Jose da Rosa Brum, um imigrante português que veio para o Brasil e estabeleceu família na região.

Antonio Silveira Brum casou com Vitalina Pontes da Silveira em 8 de setembro de 1938, constituindo uma família e um patrimônio em São Fernando, construiu 3 casas na região central (Pracinha), adquiriu terras na região, teve comercio por muitos anos atendendo a população do distrito, e também foi um agricultor conhecido por suas plantações e comércios principalmente de bananas, tanto na região de São Fernando como Muriaé.

Tornou-se uma figura emblemática em São Fernando, conhecido não somente como um comerciante e agricultor de sucesso, mas também como o 'delegado' não oficial da localidade, contribuindo para a organização e paz na região.

Teve uma filha, ainda viva, Ruth Silveira Brum que continuou o legado da família com seus 8 filhos.

Na data de hoje Antonio Silveira Brum possui 8 netos, vinte e quatro bisnetos e mais de dezesseis tetranetos, grande parte ainda residentes da região.

Agradecimentos de toda Família Brum


1.2.78

Firma no Tabelião F. Hermes
RUA ROSÁRIO 145 RIO

Firma no Tabelião Bolivar
BELO HORIZONTE

Firma no Tabelião Medeiros
RUA [illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MURIAÉ — ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE MURIAÉ — DISTRITO DA CIDADE DE MURIAÉ

Antonio Alves dos Santos Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil

Zenith Nunes Neves Substituta

LIVRO N. [illegible]
FOLHAS [illegible]
TERMO [illegible]

DE **REGISTRO DE ÓBITOS**

CERTIFICO que do referido livro de registro de óbitos deste cartório, termo e folhas citados consta que [illegible] (declarante) com atestado firmado pelo Dr. [illegible] declarou que no dia [illegible] na [illegible] cidade [illegible] em consequência de [illegible]

faleceu [illegible]
do sexo [illegible] com a idade de [illegible]
natural de [illegible]
estado civil [illegible] profissão [illegible]
filho(a) de [illegible]

OBSERVAÇÕES: [illegible]

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Escrivão de [illegible]

ZENITH NUNES NEVES

O referido é verdade, do que dou fé. MURIA — MINAS

Muriaé, [illegible] de [illegible] de 19[illegible]

O Oficial [illegible]

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
ESCRIVÃO DE PAZ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL